



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Saúde

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretária de Saúde

Secretário responsável pela pasta: Ana Paula Gava

1. Objeto:

Transporte terrestre individual de passageiros, por meio de aplicativo mobile, para deslocamento que possibilite a operação e a gestão dos atendimentos via portal web, para atendimento das demandas de pacientes e servidores a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Classificação do objeto:

Serviços e fornecimentos contínuos: Contratações dessa natureza são atendidas pelo art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. A definição de serviço contínuo consta no art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021, sendo os “serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em dispor de serviço de transporte terrestre individual de passageiros, por meio de aplicativo mobile, com funcionalidade de gestão operacional e administrativa via portal web. O serviço será utilizado para viabilizar o deslocamento de servidores públicos em atividades externas, bem como o transporte de pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

A demanda é motivada pela natureza dinâmica das ações desenvolvidas no âmbito da saúde pública, que frequentemente exigem deslocamentos ágeis, seguros e controlados entre unidades de saúde, residências de pacientes, instituições conveniadas, bem como em ações de campo, visitas domiciliares, campanhas de vacinação, fiscalização e atendimento emergencial.

A utilização de solução tecnológica baseada em aplicativo mobile com gestão via portal web permitirá à administração maior controle, rastreabilidade, economicidade e eficiência na alocação dos recursos destinados ao transporte. A ferramenta possibilita o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

acompanhamento em tempo real das corridas, relatórios gerenciais, parametrização de usuários, definição de rotas, centros de custo e controle de gastos por unidade requisitante, promovendo maior transparência e aderência aos princípios da administração pública.

Dessa forma, a contratação do referido serviço se mostra imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos, a efetividade das ações da Secretaria e a otimização dos recursos públicos, alinhando-se às diretrizes de modernização, eficiência e controle estabelecidas pela gestão municipal.

3. Descrições e quantidades

Nº de Item	Especificação do Objeto	Unid. De medida	Quant.
1	Transporte por aplicativo - perímetro Urbano	KM	240.000
2	Transporte por aplicativo - perímetro Rural	KM	60.000
3	Transporte por aplicativo – fora do domicílio até 200	KM	60.000

4. Observações gerais

4.1 Os serviços serão solicitados por meio de aplicativo celular, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com disponibilidade de veículos para atender as solicitações;

4.2 Os serviços de intermediação e agenciamento de transporte a serem prestados são de deslocamento de usuários e servidores entre os diversos destinos dentro do município de Chapecó;

4.3 A execução dos serviços deverá ter início efetivamente em até 20 (vinte) dias úteis, a partir da assinatura do Contrato, nos seguintes termos:

- Implantação e/ou acesso ao aplicativo de celular: até 5 (cinco) dias úteis;
- Treinamento do uso do aplicativo de celular para os GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO: até 10 (dez) dias úteis;
- O treinamento deverá ser realizado em Chapecó, em local a ser definido pela Administração, sendo de responsabilidade da empresa todos os equipamentos e materiais necessários para o treinamento, devendo as despesas com deslocamento e estada serem custeadas pela contratada;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- O treinamento deverá possuir carga horária mínima de 04 (quatro) horas;
- Início da operação: até 5 (cinco) dias úteis.
- 4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após emissão da nota fiscal

Chapecó, 08 de setembro de 2026.

Ana Paula Gava
Secretária de Saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.